



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 às 13:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4512110: INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001 DE 25 DE  
JANEIRO DE 2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4512110>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001 de 25 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Municipal n.º 1.068/91, resolve:

Considerando o aumento exponencial nas demandas de renovação de alvarás de pessoas físicas e jurídicas durante o período da temporada de verão; considerando que o vencimento coletivo das Taxas de Poder de Polícia e do ISS Fixo Anual será em 31 de janeiro de 2023; considerando a necessidade de alteração/correção cadastral devido às lacunas cadastrais identificadas por conta da migração de Sistema Tributário Municipal ocorrida no exercício de 2022; considerando que o contribuinte não deve ser prejudicado em razão das justificativas supracitadas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os vencimentos das Taxas de Licença e Localização (TLL), Taxas de Alvará Sanitário (TAS), Taxas de Parecer Técnico Saúde (TPTS), e do Imposto sobre Serviço Fixo Anual (ISS FIXO ANUAL), ainda não lançadas/disponibilizadas aos contribuintes até a data de 25 de janeiro de 2023, terão sua data de vencimento prorrogada para 31 de março de 2023, sem a incidência de juros e multa.

**Art. 2º** A prorrogação referida no Artigo anterior não se aplica aos contribuintes que tiveram o devido lançamento da(s) Taxa(s) junto ao Sistema Tributário Municipal efetivado até a data de 25 de janeiro de 2023, casos em que haverá incidência de multa e juros para os pagamentos realizados após a data de vencimento em 31 de janeiro de 2023, respectivamente.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, que se dará por meio de sua afixação em mural ou local de costume, bem como com o envio, pelo sistema eletrônico 1DOC, aos servidores que atuam na Secretaria da Fazenda, e ainda, publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC.

Balneário Camboriú (SC), 25 de janeiro de 2023.

SILVIO

RIBEIRO:57027471949

Assinado de forma digital por  
SILVIO RIBEIRO:57027471949  
Dados: 2023.01.26 12:38:09 -03'00'

**SÍLVIO RIBEIRO**

Secretário da Fazenda